

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 29 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pingo D' água, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída remuneração específica para as funções de Professor Regente e Servidores Efetivos de outras áreas em reaproveitamento no exercício do Magistério, a saber:

| Função | Natureza | Remuneração | Carga Horária | Escolaridade |
|--|---|--------------|---------------|---|
| Professor Regente | Contratação Temporária - até homologação do concurso público | R\$ 1.530,00 | 25 H/SEM | Nível superior Normal superior/ Pedagogia |
| Servidor efetivo em outra área em Reaproveitamento no Magistério Municipal | Reaproveitamento temporário - até a homologação do concurso público | R\$ 1.700,00 | 25 H/SEM | Nível superior Normal superior/ Pedagogia |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Pingo D'água, 22 de fevereiro de 2022.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal